



# **IPREM**

*Instituto de Previdência Municipal  
de Mogi das Cruzes - SP*

# **12<sup>a</sup> Assembleia Geral Anual**

→ **PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**

→ **ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE PLEITO**

**Responsável pela realização de eleições para a renovação dos  
Conselhos de Administração e Fiscal**

09/06/2017



**IPREM**

## ESTRUTURA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – CF/1988

<b>RGPS</b> Art. 201	<b>RPPS</b> Art. 40 e 142 Lei nº 9.717/98	<b>Previdência Complementar</b> Art. 202
-------------------------	---	---

### RGPS/RPPS

- I. Garantir meios de subsistências nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, morte e reclusão;
- II. Proteção à maternidade e à família.

### PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- Seguro previdenciário opcional, que garante ao trabalhador uma renda extra na aposentadoria



# SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Instituído através da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005

- **RPPS – MC (Regime Próprio de Previdência Social – Mogi das Cruzes)**
- Instituto de Previdência Municipal – IPREM (Autarquia Municipal)  
*“Sua atribuição é gerenciar e operacionalizar o regime próprio de previdência social do município de Mogi das Cruzes”*
- **Segurados:**
  - servidores públicos titulares de cargos efetivos (PMMC, SEMAE, Câmara e IPREM);
  - aqueles que se aposentaram e os respectivos beneficiários pensionistas a partir da LC nº 35/05;
  - a partir de 01/01/2010 – Massa segregada: Aposentados e pensionistas, anteriores a LC nº 35/05 (Portaria MPS nº 403/2008).
- **Excluídos:**
  - os contratados por prazo determinado, os detentores de empregos públicos e os comissionados.



**IPREM**

## DENTRE AS ATRIBUIÇÕES DESTACAMOS:

- Concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões;
- Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime;
- Cumprimento dos critérios e das exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 (Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento do RPPS) mantendo a Regularidade Previdenciária, para a obtenção do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)



# ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- Sistema Especial de Previdência do Servidor Público, contributivo, solidário e voltado para o equilíbrio financeiro e atuarial
- Melhor qualidade de atendimento e facilidade de diálogo – unidade de atendimento próximo ao segurado
- Composição de estrutura de governança com participação dos servidores (Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos)
- Maior transparência e responsabilidade dos Gestores Previdenciários
- Gestão pelos principais interessados: ente Federativo e Segurados (unidade gestora única)



# ESTRUTURA DO IPREM

- I. ASSEMBLÉIA GERAL
- II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- III. CONSELHO FISCAL
- IV. DIRETORIA EXECUTIVA



# ESTRUTURA DO IPREM

**I. Assembleia Geral** - Constituída pelos segurados do IPREM  
Prestação de Contas; Aprovar exclusão de Conselheiro; Conhecer avaliação atuarial que implique alteração de contribuição, criação, modificação ou extinção de benefícios.

## SEGURADOS

	Prefeitura	SEMAE	Câmara	IPREM	Total
Servidores titulares de cargos efetivos	3.881	208	51	6	<b>4.146</b>
Aposentados	305*	47*	17*	664	<b>1.033</b>
Pensionistas	208*	26*	22*	77	<b>333</b>
	<b>4.336</b>	<b>260</b>	<b>90</b>	<b>643</b>	<b>5.512</b>

\* Massa segregada

Posição: 31/12/2016



**IPREM**

# ESTRUTURA DO IPREM

## II. Conselho de Administração

**9 conselheiros**, sendo 7 eleitos e 2 indicados, pelos Poderes Executivo e Legislativo -- deliberar sobre planos de custeio, aplicação de Recursos e patrimônios, plano plurianual, dentre outros.

## III. Conselho Fiscal

**3 conselheiros**, eleitos entre os segurados -- emitir parecer sobre balancetes mensais, balanços anuais, dentre outros.

## IV. Diretoria Executiva

Órgão responsável pela administração do IPREM constituído por:

- Diretor Superintendente
  - Diretoria de Previdência
  - Diretoria Financeira



# COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Órgão consultivo e deliberativo

*Portaria nº 170/2012, que alterou a Portaria nº 519/MPS/GM/2011*

*Resolução CMN nº 3.922/2010*

*Instituído pelo Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012*

**Finalidade** - auxiliar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no processo decisório quanto à execução da política de investimentos.

**Composição** – 7 membros vinculados ao RPPS de Mogi das Cruzes:

- um indicado pela Diretoria Executiva do IPREM;
- dois indicados pelo Conselho de Administração;
- dois indicados pelo Conselho Fiscal; e
- dois indicados pelo Prefeito Municipal.

**Mandato** – 3 anos, permitida uma recondução.



**IPREM**

# CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013

Com o objetivo de qualificar os envolvidos pelo RPPS, o Comitê de Investimentos deverá ter em sua maioria o CPA 10

*CPA 10 – Certificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, e destina-se a profissionais que desempenham atividades junto ao Mercado de Capitais*

Atualmente temos mais de 50% dos integrantes do Comitê de Investimentos com CPA 10 mas é necessário mais treinamento. Realizamos em maio/17 novo treinamento em parceria com a Caixa Econômica Federal.



# SUPERINTENDÊNCIA

## Ações

1. Manter a Regularidade Previdenciária;
2. Informações e participação dos segurados ao regime;
3. Auditorias (Tribunal de Contas, Prefeitura, Câmara, Conselhos e Ministério da Previdência).



# CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

(Instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001)

Atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998 (regras gerais para organização e funcionamento do RPPS), pelos regimes próprios de previdência social, fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, sendo exigido nos seguintes casos:



**IPREM**

# CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

**I** – realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

**II** – celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;

**III** – liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

**IV** – pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (COMPREV)

**V** – requerimentos para realização de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



# EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
1	Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
2	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº 204/08, art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
3	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº204/08,art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
4	Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
5	Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.



# CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
6	Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, “a”; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
7	<a href="#">Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse)</a>	Regular	-60 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, “b”, e XVI, “e” ; Port.nº 402/08, art.6º
8	Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, “a”; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
9	<a href="#">Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse)</a>	Regular	-60 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, “c” e XVI, “e”; Port.nº 402/08, art.6º
10	<a href="#">Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas)</a>	Regular	-22 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port nº 204/2008, art. 5º, I, “d”, e art.10, §6º; Port.nº 402/08, art.5º
11	Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I; Port.nº 402/08, arts.6º e 29, §§3º e 5º
12	Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º



# EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
13	Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
14	Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts. 1º,§único e 6º, II; Port. nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
15	Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art.5º, VII; Port. nº 402/08, art. 24
16	Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN	Regular	-Exigido desde 01/01/2009 - Periodicidade: anual	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art. 1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
17	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007	Lei 9717/98, art.9º,PU; Port.nº204/2008, art. 5º,XVI,“d”,art.10,§8º; Port.402/08,art. 22.
18	<a href="#">Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS</a>	Regular	-63 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/09/2003 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,“d”, art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22



# EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
19	Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses – DIPR-Consistência e Caráter Contributivo	Regular	-Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.1º, II; Port. nº 204/08,art. 5º,I e XVI, “h”, § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 8º; Port. 402/08, art.6º
20	Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses – DIPR-Encaminhamento à SPPS	Regular	- Nenhuma declaração enviada -Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º,par. ún.; Port. nº 204/08,art. 5º, XVI, “h”, § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 8º; Port. 402/08, art.6º
21	<a href="#">Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA</a>	Regular	-1 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2003 - Periodicidade: anual	Lei nº 9.717/98, art.1º,I; Port.204/08, art.5º, XVI, “b”;Port.402/08,art.9º;Port.403/08,arts.23 e 24
22	Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007 até 010/02/2014	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº 204/08, art. 5º,XVI,“c”, §6º,II, art.10, §8; Port.nº402/08,art.6º
23	<a href="#">Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS</a>	Regular	-72 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2002 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº204/08, art. 5º XVI,“c”, §6º,II, art. 10 §8º;Port.nº402/08,art 6º
24	Demonstrativos Contábeis	Regular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, “f”; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17



# EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
25	Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº 204/08,art.5º, XVI, "a",§§ 1ºa5º; Port.nº 402/08,art. 29,§6º
26	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, II, art.14; Port.nº 402/08, art. 8º e 9º
27	Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Nota Técnica Atuarial	Regular	- Exigido desde 01/04/2010	L. 9.717/98, art. 1º, cput; PTs. 204/08, art.5º, II, art.14; 402/08, art. 8º/ 9º; 403/08, art.5º,§ 1º
28	Escrituração de acordo com Plano de Contas	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/ 2008, art.5º, XIII; Port.nº 402/08, art. 16
29	Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art.5º, V; Port.nº 402/08, art. 10, §3º
30	Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI;Port. nº 204/08, art.5º, IX; Port.nº 402/08, art.23, §§2º,3º e 4º



# EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
31	Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
32	Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art.3º, I e II
33	Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98,art.5º;Lei 10887/04,arts.1º,2º e 15;Port.204/08,art.5º,XI, a,c; Port.402/08,art.25 e Anx
34	Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art.5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
35	Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º,VI; Port.nº 402/08,arts.13, 14, 15,§4º e 29,§5º
36	Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º ,VI; Port.nº 402/08, arts.13, 14 e 15, §4º



# SUPERINTENDÊNCIA

## Informações e participação dos segurados no regime

www.iprem.pmmc.com.br

IPREM  
Instituto de Previdência Municipal  
de Mogi das Cruzes - SP

O IPREM DÚVIDAS TRANSPARÊNCIA PESQUISA DE SATISFAÇÃO FALE CONOSCO

Pesquisar

### 12ª ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IPREM

EXERCÍCIO 2016

9 DE JUNHO DE 2017, ÀS 18H30

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
AUDITÓRIO VEREADOR TUFÍ ELIAS ANDERY

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381  
Centro Cívico - Mogi das Cruzes

NOTÍCIAS

### CARTILHA PREVIDENCIÁRIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES - IPREM

## Boletim/Revista impressa: posição dos Conselhos



# IPREM

# RECURSOS

REGIME	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		
Próprio (IPREM)	11 %	26,43% (Decreto nº 11.575/2011)		
		Patronal (14,43%)	Taxa de Administração ( 2% )	Déficit Técnico ( 10% ) *

2010 a 2011	4,00%
2012 a 2014	6,00%
2015	8,00%
2016	10,00%
2017	12,00%
2018	14,00%
2019	16,00%
2020	18,00%
2021 a 2043	21,70%

**Escala da alíquota déficit técnico**

**\* - Aumento escalonado:  
Em 01/01/2016 – alíquota do  
déficit técnico subiu para 10 %**



**IPREM**

# RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SEGURADOS

- Ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, Câmara, SEMAE e do próprio IPREM;
- **Objetivo:** Atualização dos dados cadastrais e faz parte do conjunto de ações, para conferir eficiência aos processos de gestão de pessoas e de concessão de benefícios previdenciários;
- **Caráter obrigatório**, com o objetivo de coibir fraudes e pagamento irregulares de benefícios previdenciários, além de proporcionar precisão na elaboração do cálculo atuarial;
- A **partir de 2014**, passa a ser efetuado obrigatoriamente, para os inativos e pensionistas, sempre no mês de aniversário;
- Recadastramento dos ativos qualquer época, sempre que houver necessidade da atualização de dados; e

Censo previdenciário 2017 – Implementar tão logo sanados os problemas de sistema da empresa contratada Sisprev / Smar



**IPREM**

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

## 1. **COMPREV**

- Várias ações
  - Valores recebidos no exercício
    - Valores pagos no exercício

## 2. **Concessão de benefícios previdenciários**

## 3. **RH** (Nomeação de servidores, Folha de pagamento dos servidores e dos benefícios previdenciários, Administração em geral)

**COMPREV – Atenção especial  
(Receita que não está entrando  
conforme programado)**



**IPREM**

# COMPREV

## Valores recebidos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2006 A 2012	2013	2014	2015	2016
TOTAL	5.041.906,17	2.613.035,01	725.254,82	768.171,70	3.256.477,59

Total de 2006 até 2016: R\$ 12.404.845,29

## Valores pagos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2008 A 2012	2013	2014	2015	2016
TOTAL	106.725,70	81.676,78	10.664,76	321.417,21	63.959,14

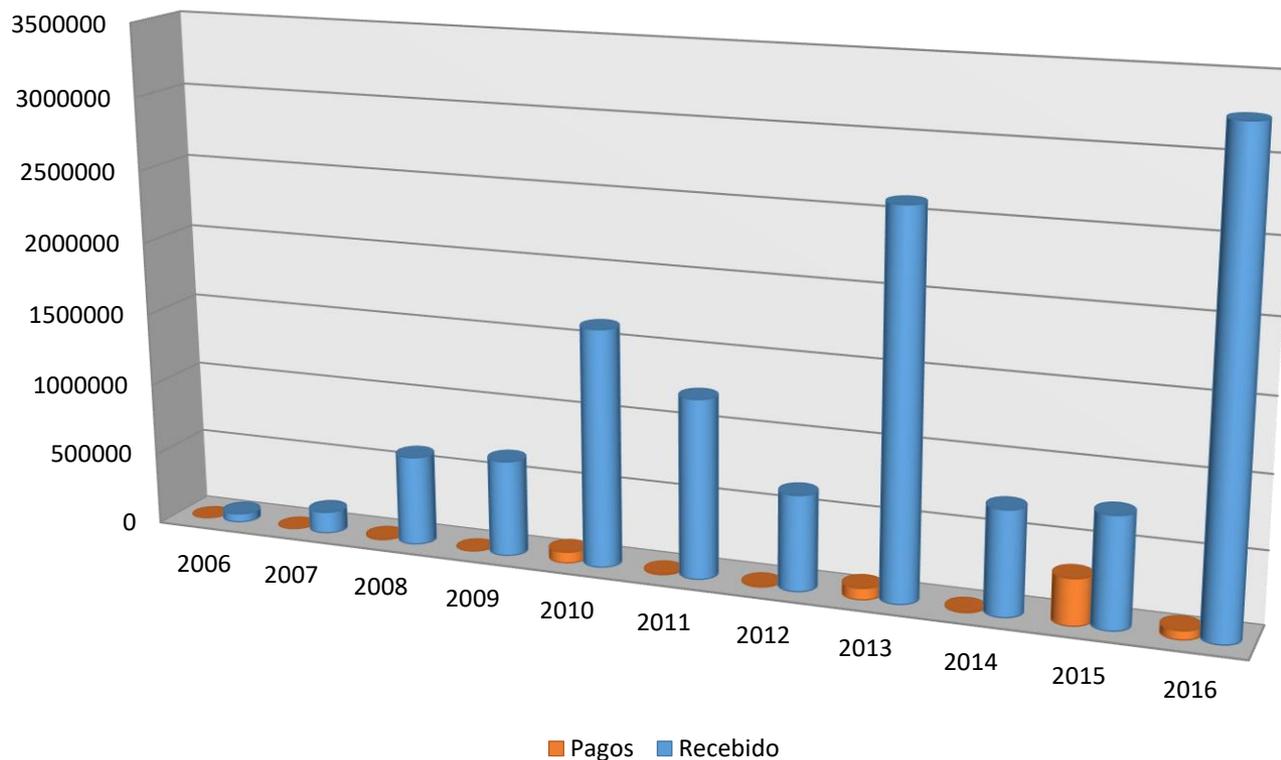
Total de 2008 até 2016: R\$ 584.443,59



**IPREM**

# COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

## COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Recebido	61.842,72	152.144,81	621.448,20	666.588,51	1.639.237,67	1.236.373,36	664.270,90	2.613.035,01	725.254,82	768.171,70	3.256.477,59
Pagos			10.986,03	1.107,46	78.716,56	7.995,53	7.920,12	81.676,78	10.664,76	321.417,21	63959,14
Diferença	61.842,72	152.144,81	610.462,17	665.481,05	1.560.521,11	1.228.377,83	656.350,78	2.531.358,23	714.590,06	446.754,49	3.192.518,45
Acumulado	61.842,72	213.987,53	824.449,70	1.489.930,75	3.050.451,86	4.278.829,69	4.935.180,47	7.466.538,70	8.181.128,76	8.627.883,25	11.820.401,70



**IPREM**

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

## BENEFÍCIOS PAGOS – exercício de 2016

Despesas Previdenciárias	Valor (R\$)
Aposentadorias	65.370.815,97
Pensão por Morte	15.404.256,16
Auxílio Doença	4.379.904,75
Salário Maternidade	1.276.074,73



# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Benefícios concedidos	Quantidade		
	Exercícios anteriores *	2016	TOTAL
<b>Aposentadorias</b>			
Idade e tempo de contribuição	417	85	502
Invalidez	103	5	108
Idade	71	11	82
Compulsória	15	0	15
<b>Total de aposentadorias</b>	606	101	707
<b>Pensões</b>			
	103	20	123

\* Homologados pelo Tribunal de Contas



**IPREM**

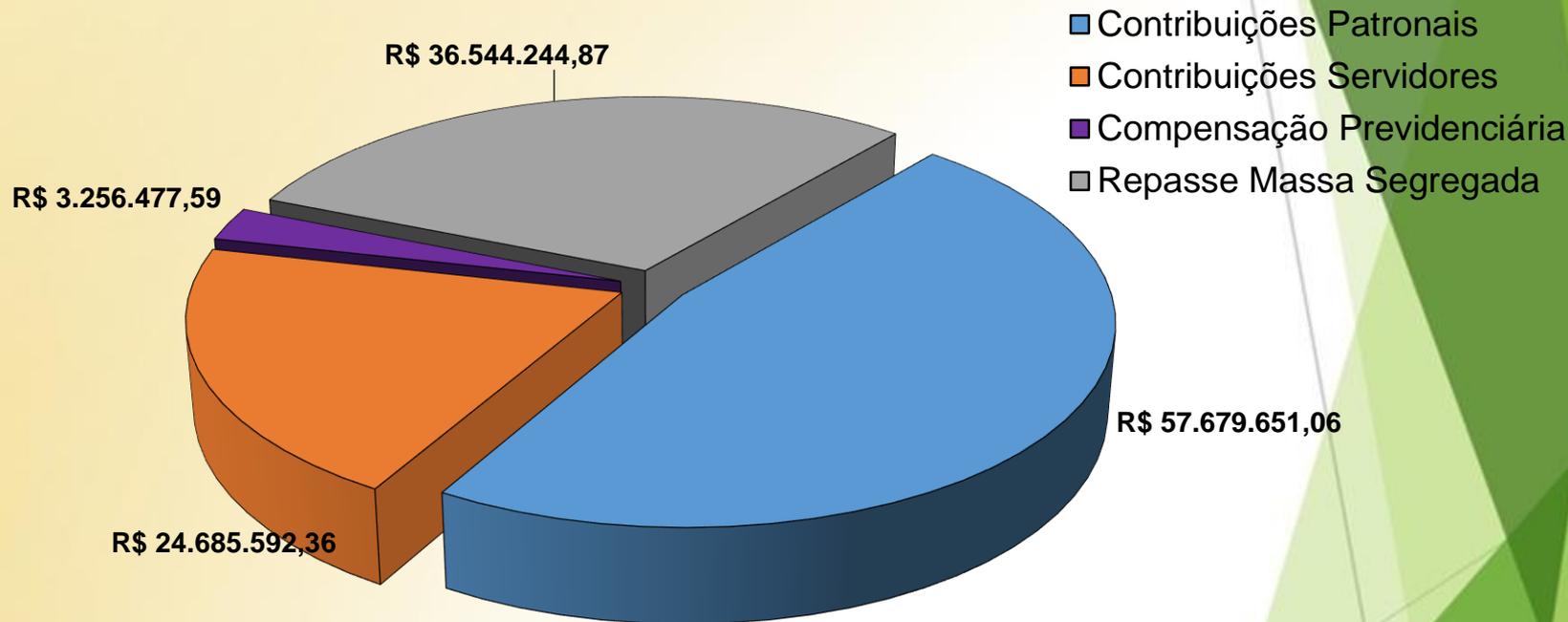
# DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

## Gestão Financeira

- **Recursos Previdenciários**  
(Patronais/servidores/COMPREV)
  - ✓ captação de recursos
  - ✓ utilização dos recursos
- **Equilíbrio financeiro e atuarial**
  - ✓ aplicação dos recursos
- **Transparência**
  - ✓ demonstrativo financeiro
  - ✓ avaliação atuarial
  - ✓ demonstrativo de resultado (DRAA) à Secretaria de Políticas de Previdência Social



# CAPTAÇÃO DOS RECURSOS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS EM 2016

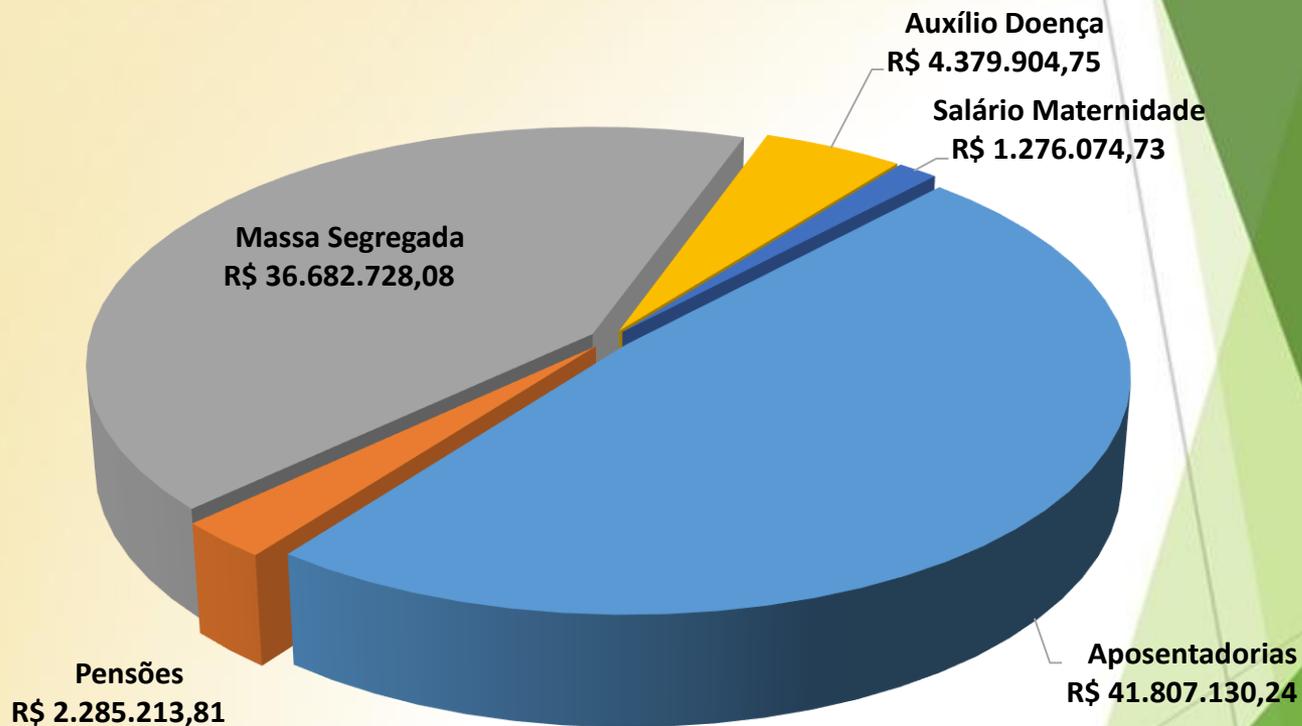


RECEITA PREVIDENCIÁRIA TOTAL R\$ 122.165.965,88

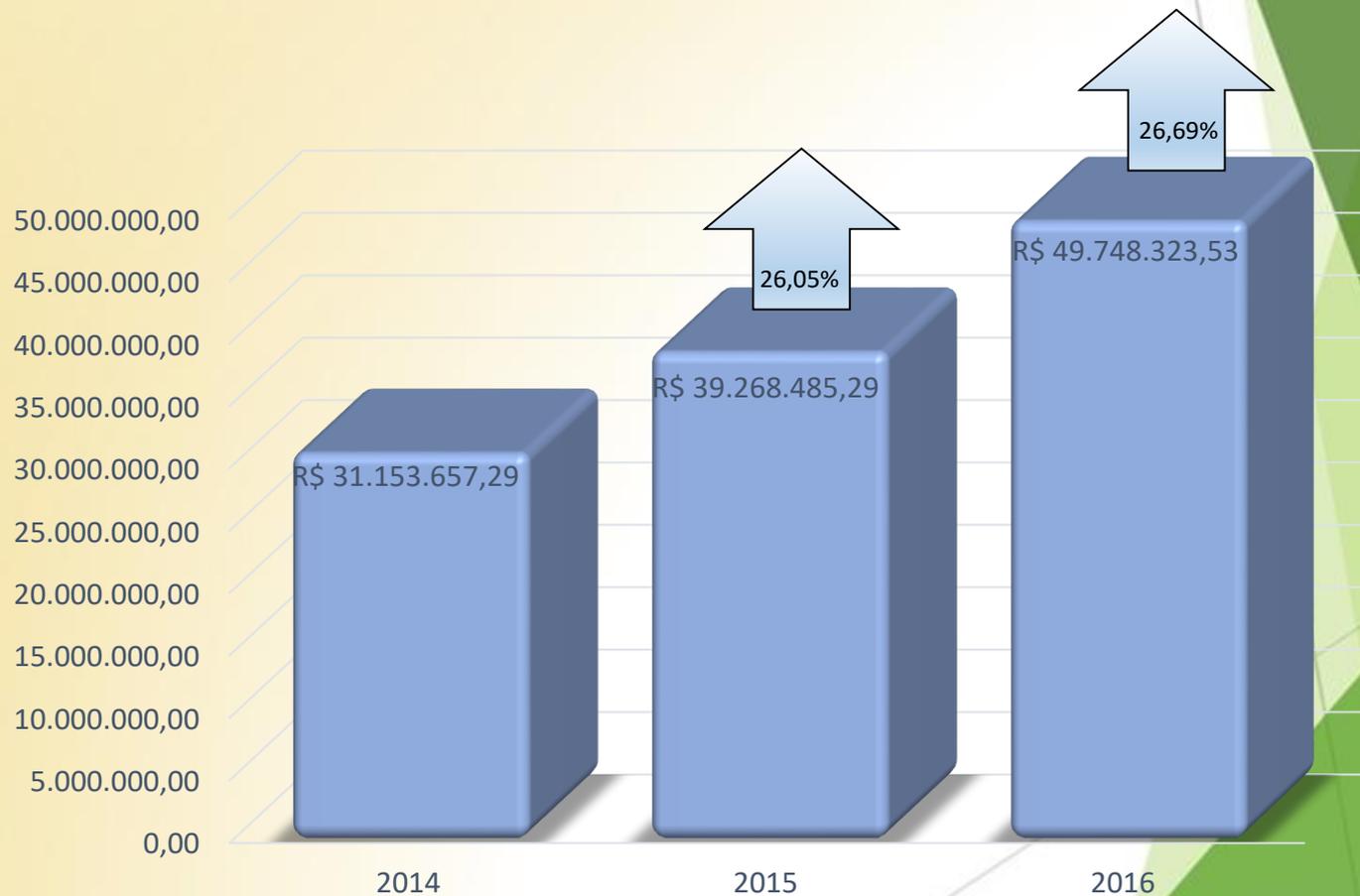


**IPREM**

# UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EM 2016



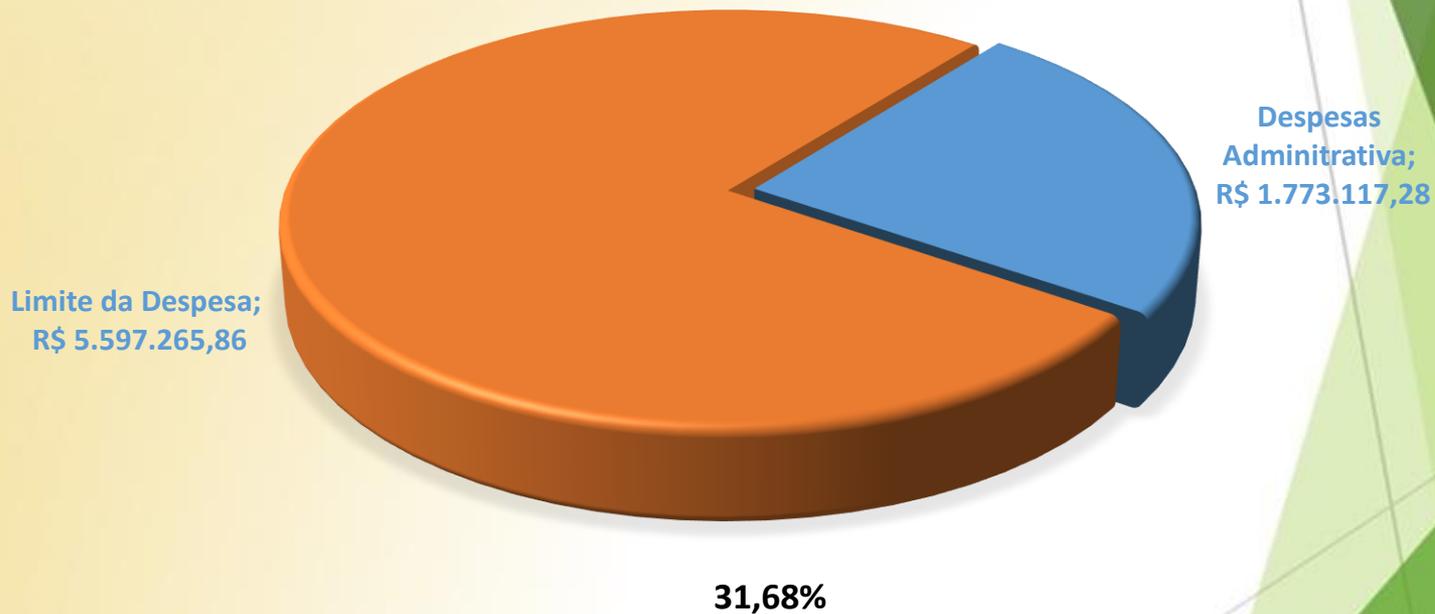
# COMPARATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (SEM A MASSA SEGREGADA)



**IPREM**

# COMPARATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM 2016



ARRECAÇÃO DESPESA ADMINISTRATIVA TOTAL R\$ 4.788.321,00

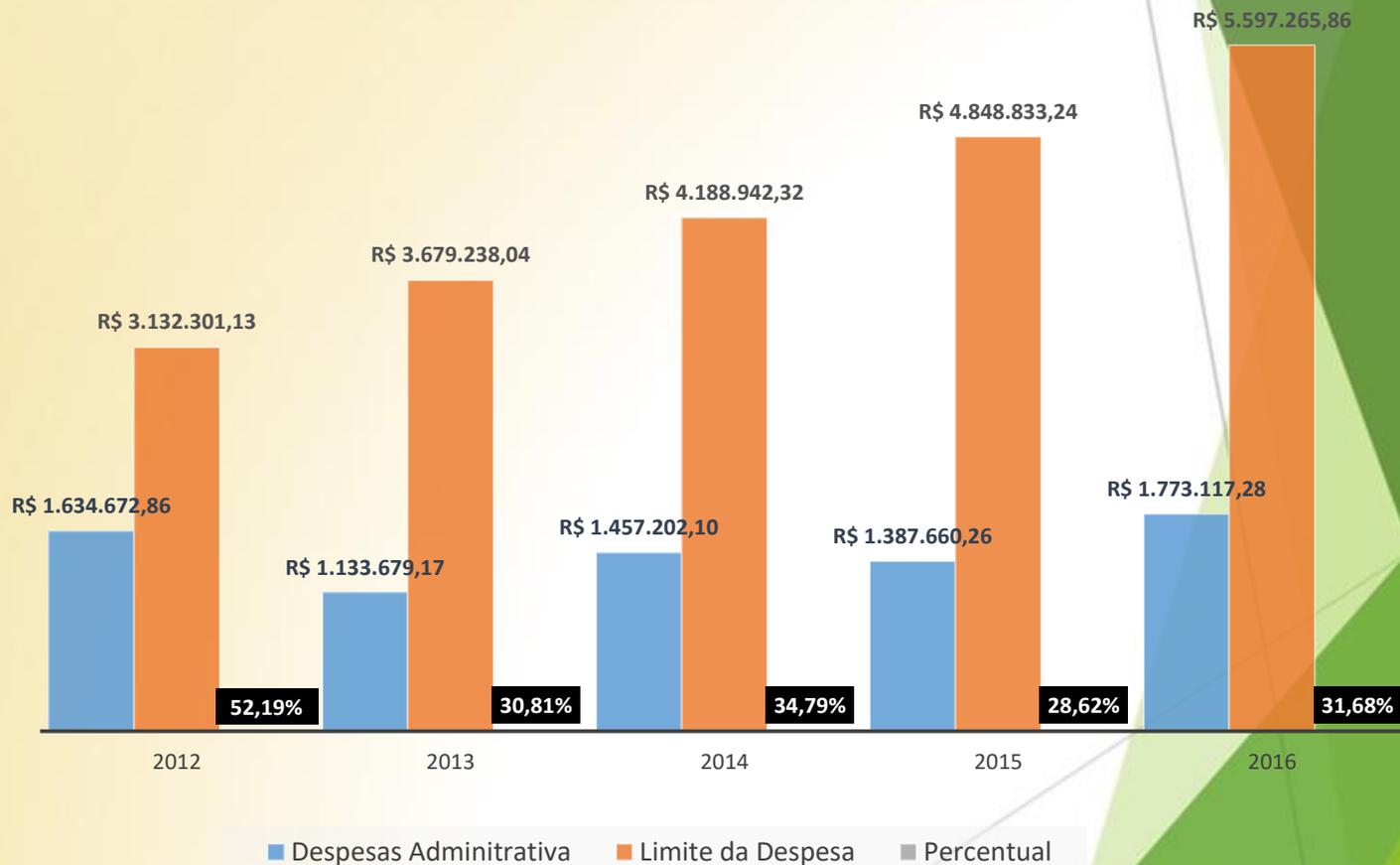


**IPREM**

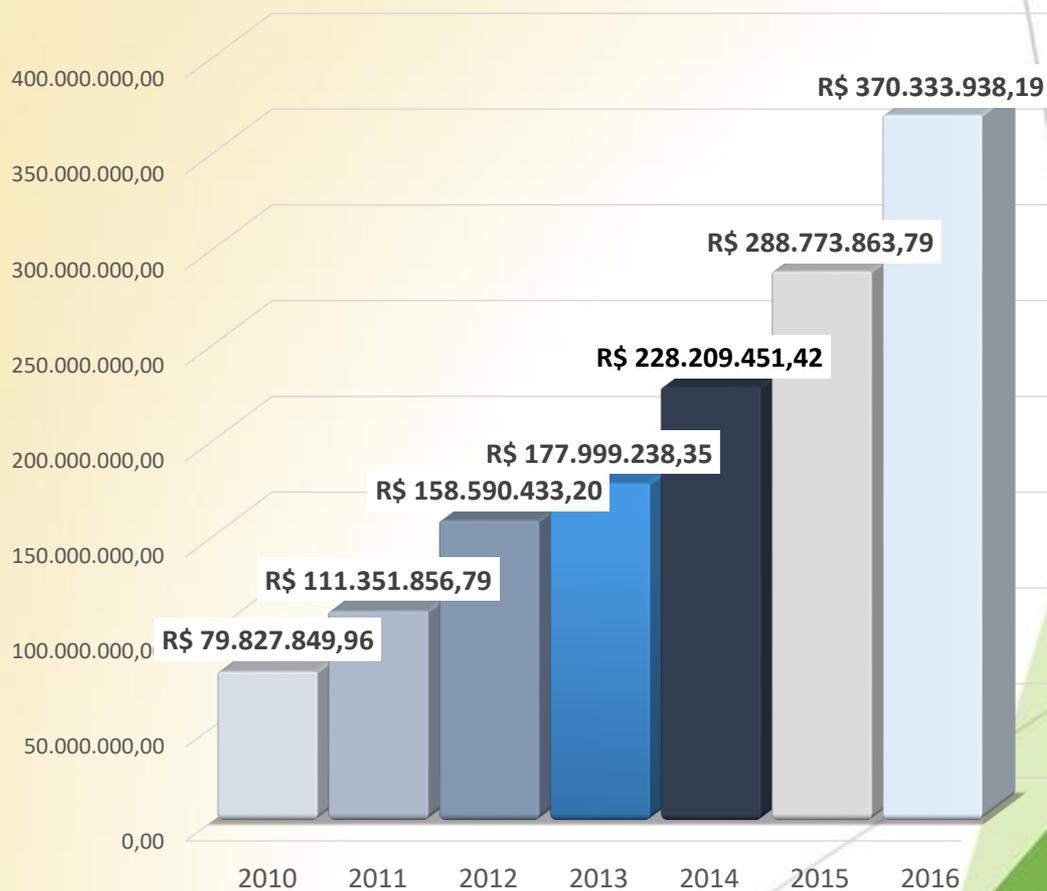
# DESPESAS ADMINISTRATIVAS LIMITE X ECONOMIA



# DESPESAS ADMINISTRATIVAS LIMITE X ECONOMIA

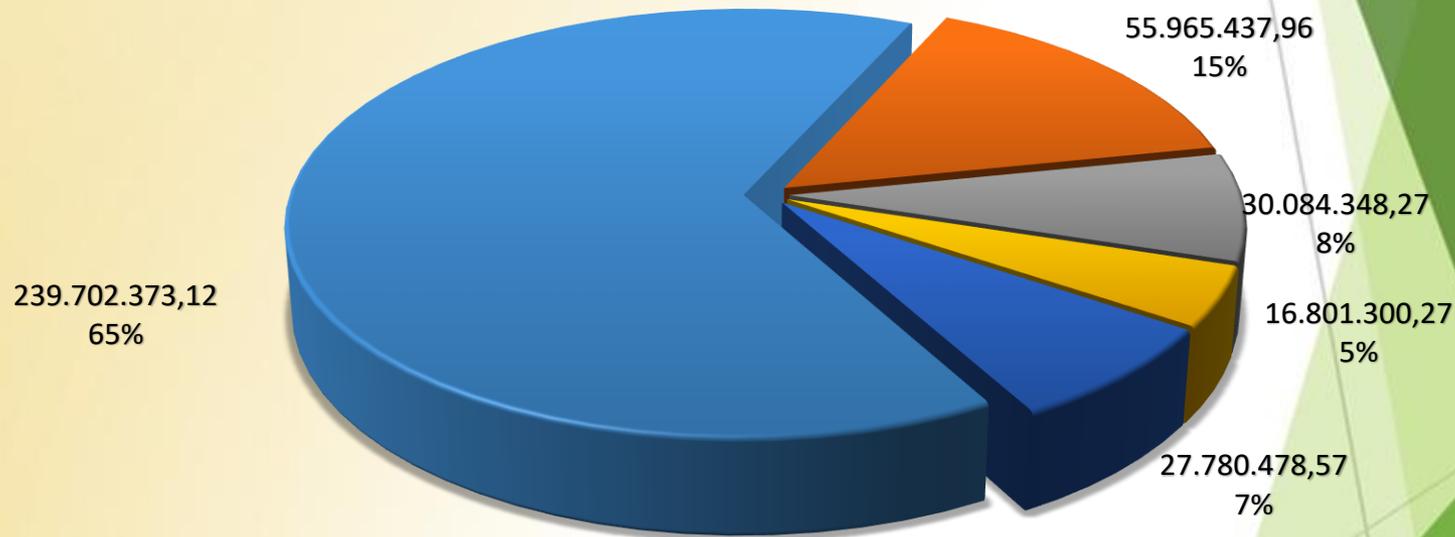


# COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



**IPREM**

# COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



■ Caixa Econômica Federal ■ Banco do Brasil

■ Santander

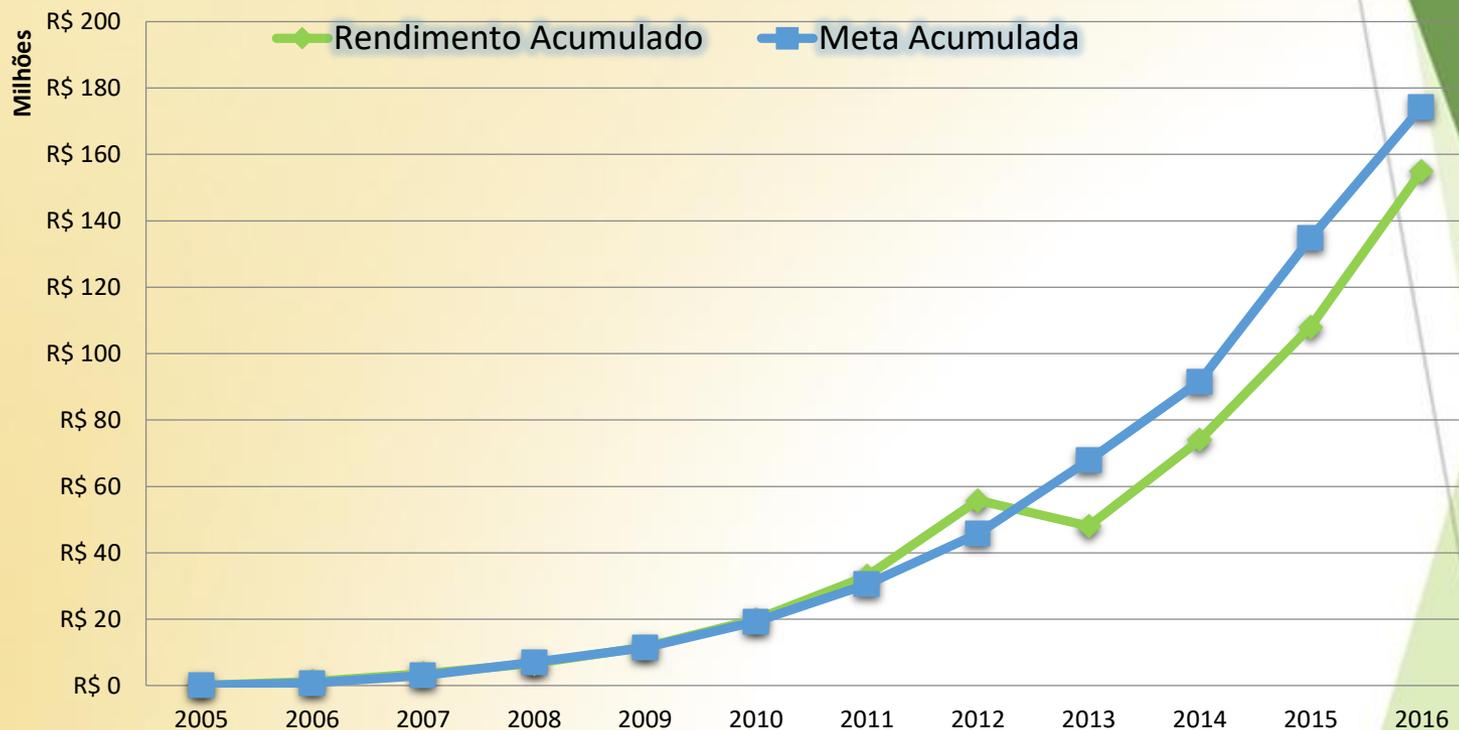
■ Carteira Própria

■ Outros



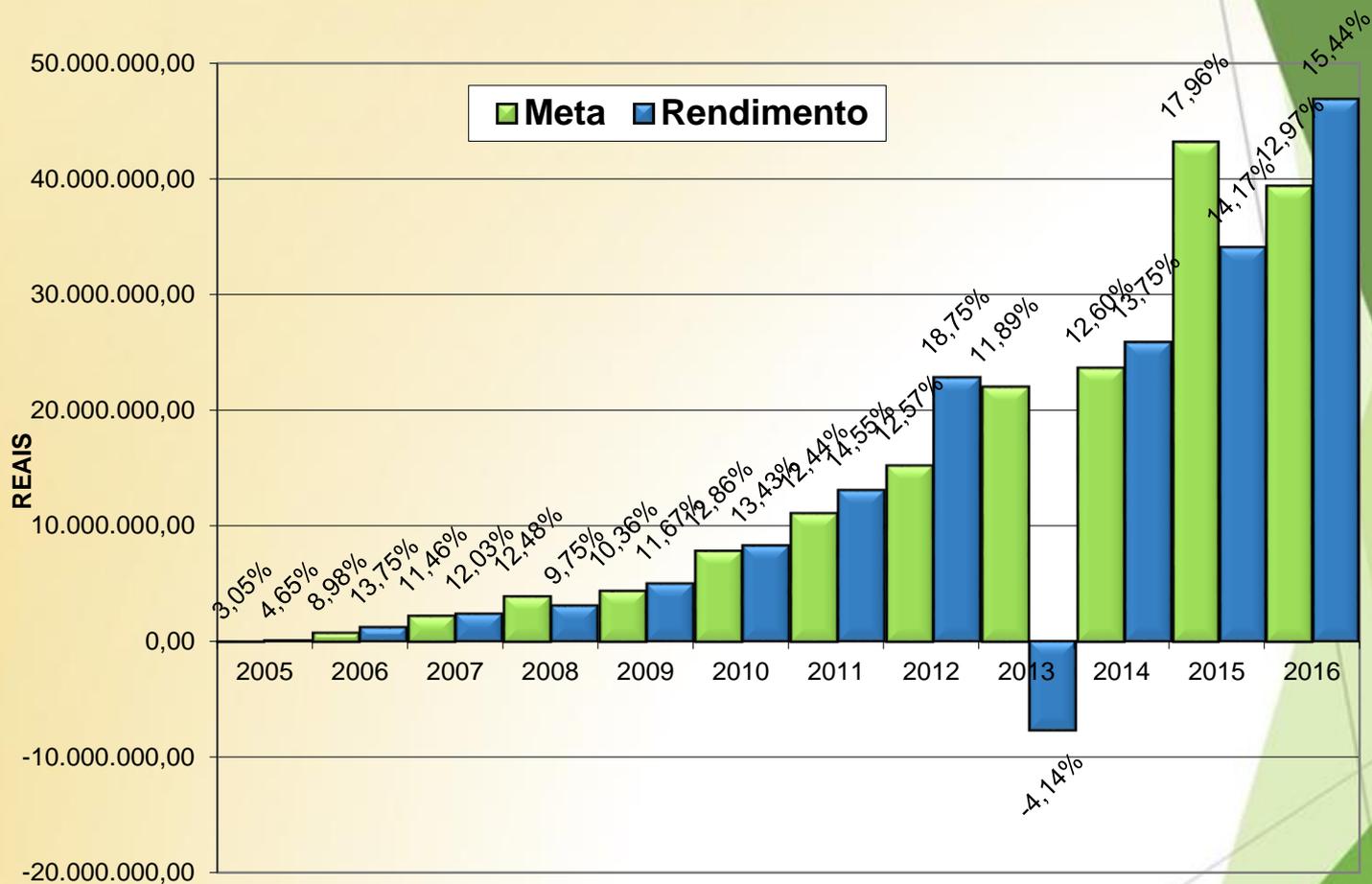
**IPREM**

# RENDIMENTO X META ATUARIAL

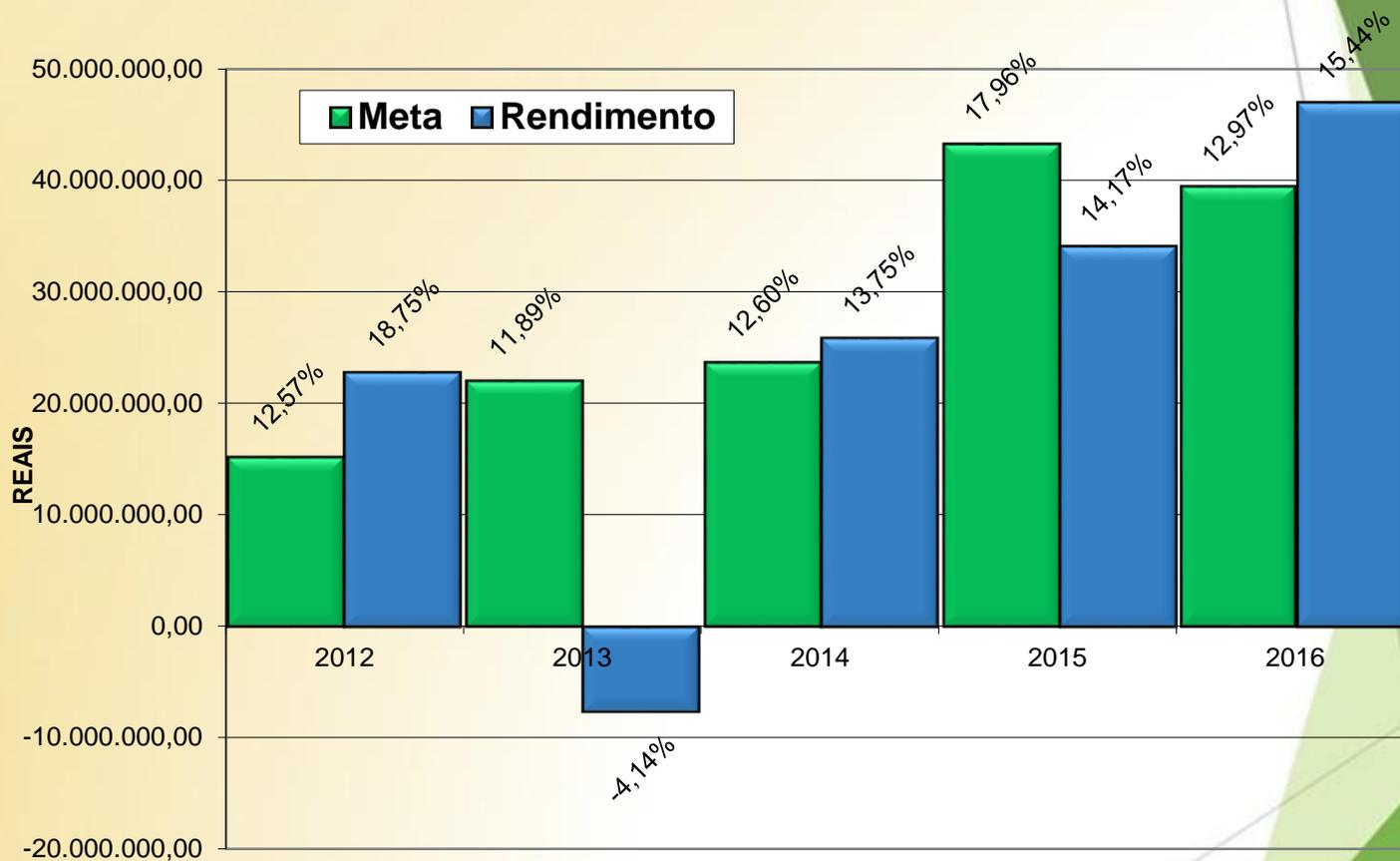


**IPREM**

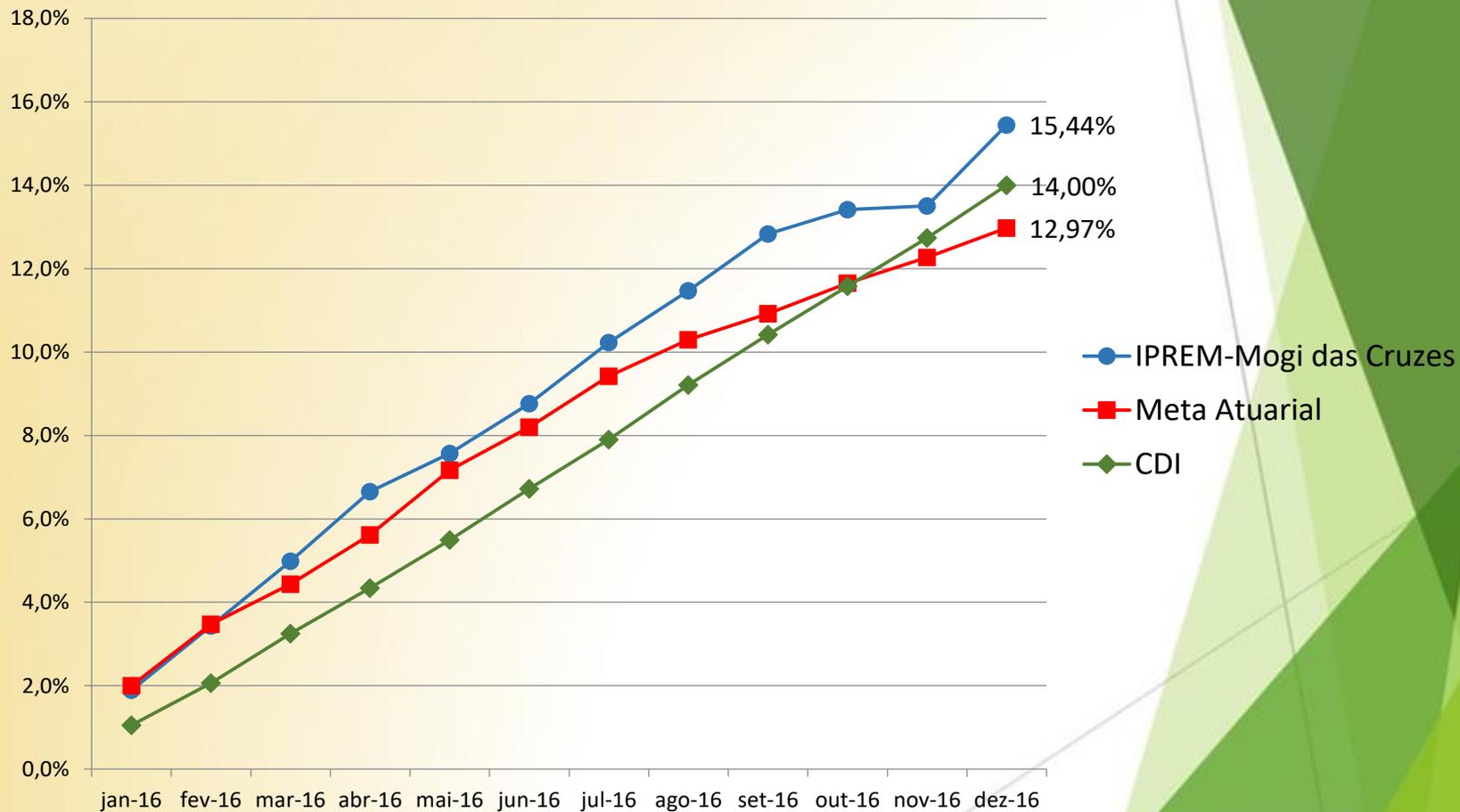
# META X RENDIMENTO - NOS EXERCÍCIOS



# META X RENDIMENTO - CINCO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

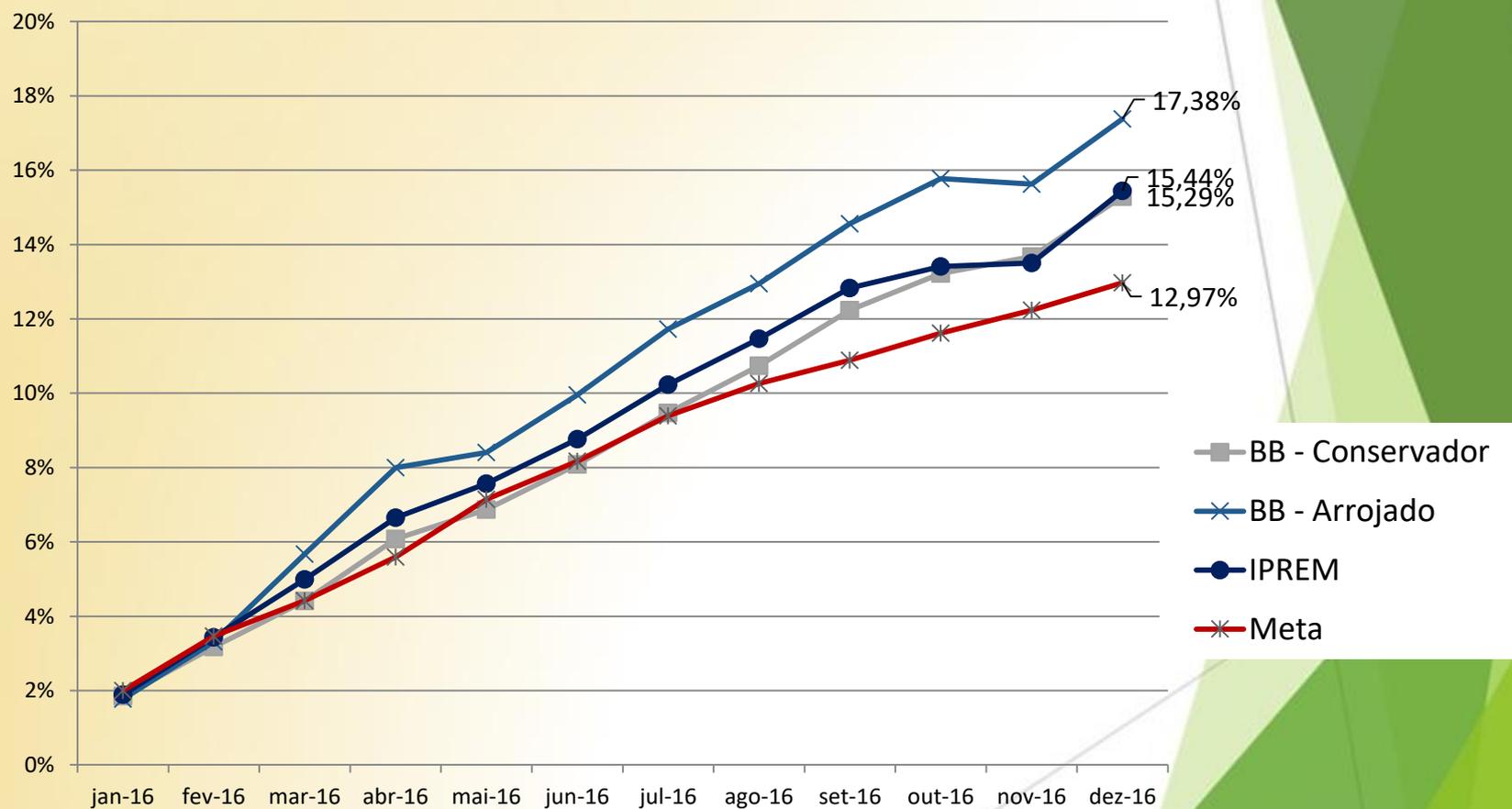


# GRÁFICO RENTABILIDADE DO IPREM COMPARADO COM META ATUARIAL E CDI EM 2016



**IPREM**

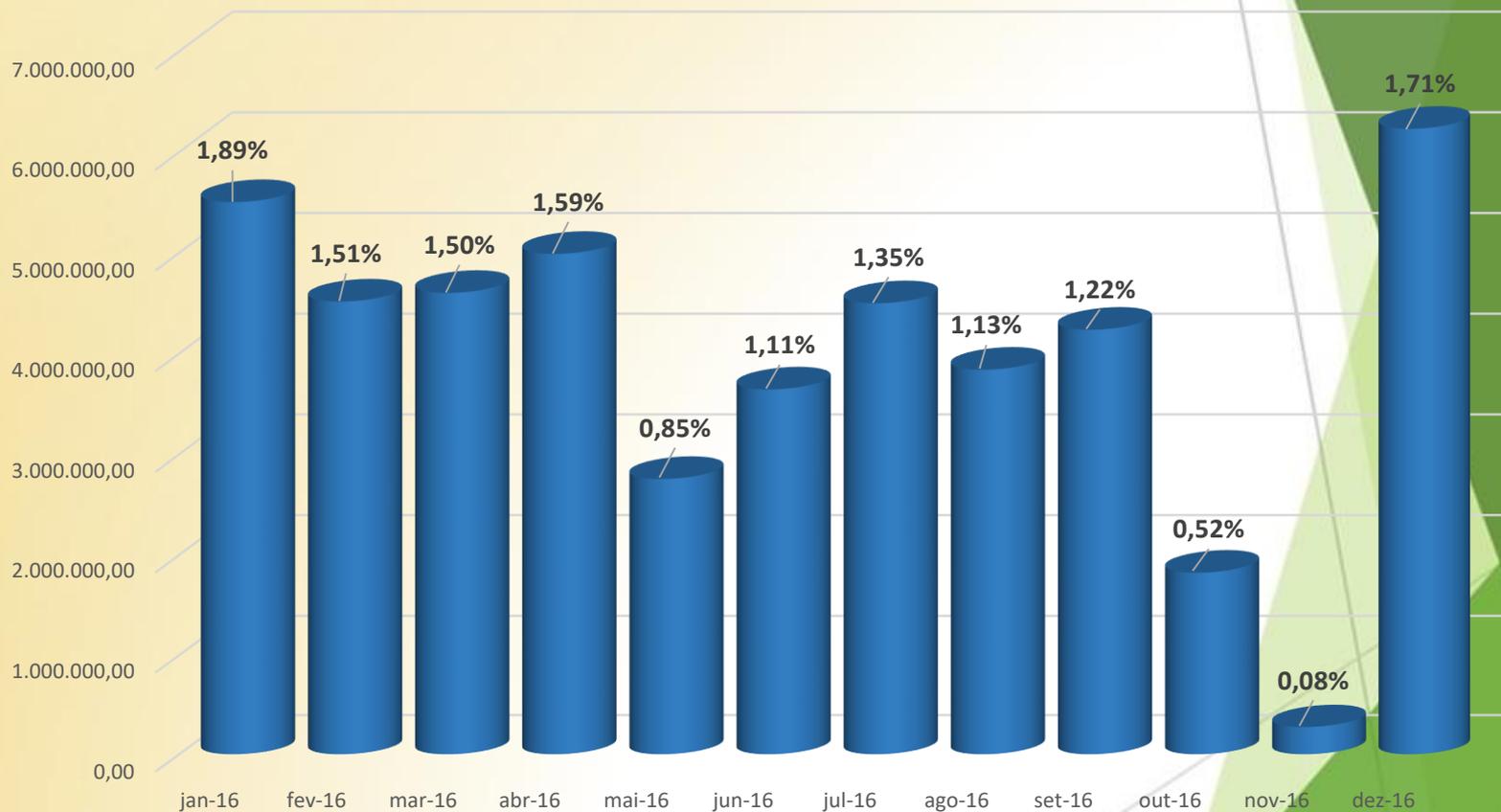
# COMPARATIVO DE RENTABILIDADE DO IPREM COM AS CARTEIRAS SUGERIDAS DO BANCO DO BRASIL



**IPREM**

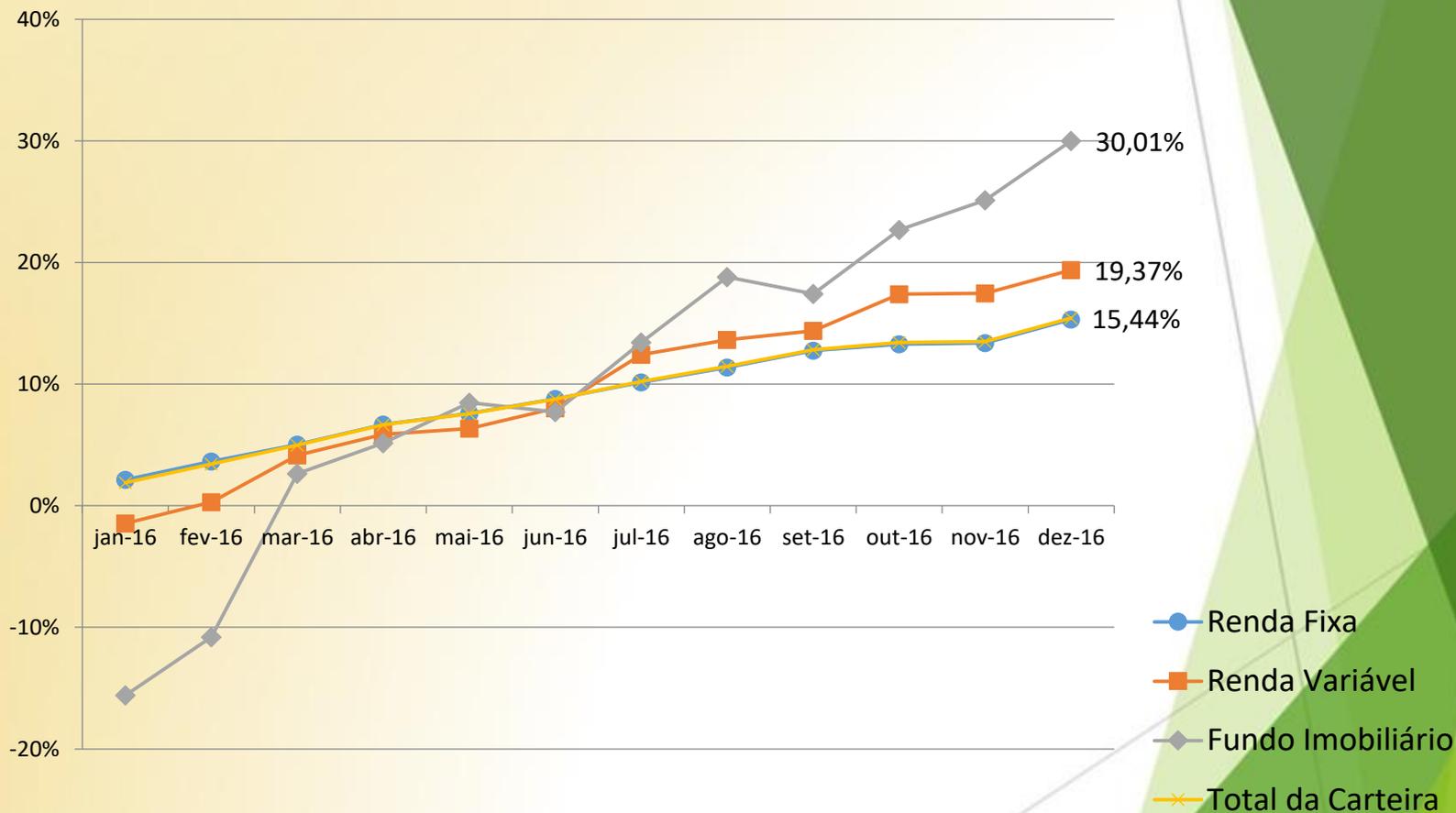
# RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES POR MÊS EM 2016

## RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES POR MÊS



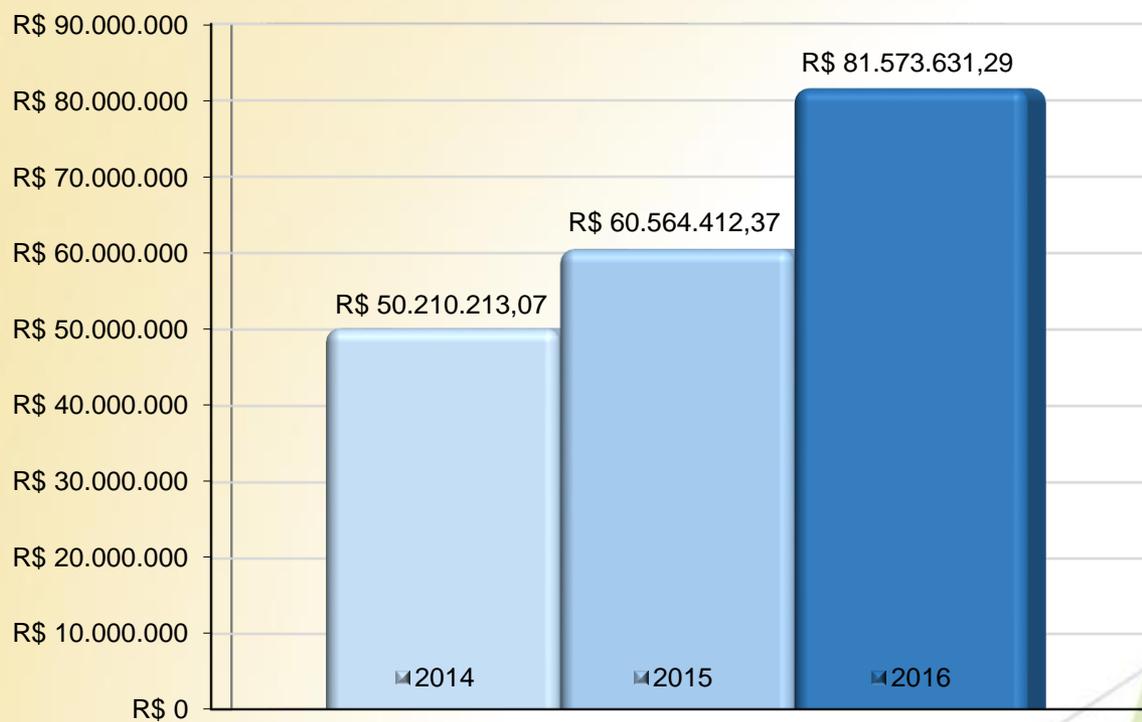
**IPREM**

# COMPARATIVO DE RENTABILIDADE DOS DIVERSOS TIPOS DE FUNDO – COMPARATIVO SETORIAL



**IPREM**

# COMPARATIVO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS





# COMENTÁRIOS RELEVANTES

- \* A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, e os procedimentos contábeis conforme a Portaria STN nº 437 de 12/07/2012 e Portaria MPS nº 509 de 12/12/2013.
- \* O rendimento das aplicações financeiras obtido no exercício foi de R\$ 46.909.021,77 (15,44% no ano), com um Superávit no período de 19,02%, em relação a meta, que é INPC + 6% ao ano (12,97% no ano).
- \* O exercício encerrou-se com um superavit orçamentário de R\$ 33.903.805,99.
- \* O resultado patrimonial do exercício foi um superávit de R\$ 64.213.915,10.
- \* Foi utilizado apenas 31,68% da despesa administrativa autorizada na Lei Complementar nº 35 de 05/07/2005.



## 6 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

<b>1.0.0.0.0.00.00</b>	<b>ATIVO</b>	<b>366.114.596,59</b>
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	12.713,84
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.0.00.00	Créditos a Longo Prazo (+)	0,00
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	366.056.426,62
1.2.1.1.0.00.00	Créditos a Longo Prazo (+)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	45.458,13
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO</b>	<b>366.114.596,59</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>564.500.840,59</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	627.020.717,77
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-17.867.825,86
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-173.106,67
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-44.478.944,65
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>591.910.119,59</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	1.076.597.586,14
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-263.732.436,91
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-95.072.143,90
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-125.882.885,74
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-890.491.422,29</b>
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-890.491.422,29
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>100.195.058,70</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	100.195.058,70
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>100.195.058,70</b>

Obs.: o superávit demonstrado acima considera que o plano de amortização está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido para gerar um equilíbrio, o valor superavitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma sobra na relação ativo-passivo.

O valor de R\$ 890.491.422,29 é o resultado da soma das parcelas futuras, trazidas a valor presente descontando a taxa de juros atuarial, calculadas sobre a base de cálculo definida em Lei, somados todos os proventos de ativos, inativos e pensionistas dos Planos Previdenciário e Financeiro e eventuais ajustes estatísticos devido a possíveis inconsistências na base de dados.

# METAS PARA 2016/2017

1. Desenvolver ações para manter o Ente Federativo em dia com as obrigações (Regularidade Previdenciária) e fazer a gestão de forma transparente, eficiente e com qualidade nas informações com vistas a aderir ao Progestão – programa do Ministério da Previdência Social;
2. Recadastramento dos aposentados e pensionistas – CENSO PREVIDENCIÁRIO;
3. Recadastramento de todos servidores ativos - CENSO PREVIDENCIÁRIO;
4. Manutenção da capacitação dos membros do Comitê de Investimentos ( Portaria MPS nº 440, de 9 de outubro de 2013);
5. Consolidar a integração com o SIPREV (Sistema Integrado de Informações dos RPRS) após a assinatura do Convênio com o Ministério da Previdência
  - Obrigação Legal que subsidia a criação do Sistema de RPPS
  - Formação de Banco de dados a nível nacional de servidores públicos e seus dependentes;
6. Desenvolver trabalho intenso na Compensação Previdenciária – COMPREV; e
7. Demais metas estabelecidas pelos Conselhos.



# Premio Boas Práticas de Gestão de RPPS - 2016

- ✓ Iniciativa da Associação Nacional das Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, com apoio do Ministério da Previdência Social – MPS, Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM, da Revista Investidor Institucional – RI e da Revista RPPS do Brasil.
- ✓ 7ª edição, o Prêmio visa estimular as unidades gestoras de RPPS a desenvolverem boas práticas de gestão.
- ✓ **Objetivo:** Reconhecer e premiar os gestores e as Unidades Gestoras de RPPS, que mais desenvolveram práticas baseadas nos princípios da transparência, equidade ética, responsabilidade corporativa e social.
- ✓ **Categorias:** Prêmio Concedido às instituições classificadas em três categorias: pequeno, médio e grande porte. Em 2016 IPREM Mogi concorreu, pela segunda vez, como RPPS de **GRANDE PORTE**.





- ✓ *Mogi participou, pela segunda vez, na categoria de instituição de grande porte;*
- ✓ **Comissão Julgadora:** Composta por representantes da ANEPREM e do Ministério da Previdência Social e o julgamento foi pautado nos princípios da: transparência, equidade, ética e responsabilidade corporativa e social.
- ✓ **Premiação de Mogi :**
- ✓ **4º lugar em 2016 – Grande Porte;**
- ✓ **6º lugar em 2015 – Grande Porte;**
- ✓ **5º lugar em 2014 – Médio Porte;**
- ✓ **7º lugar em 2013 – Médio Porte.**

Unidade Gestora do RPPS de Grande Porte  
**Troféu ANEPREM** de Boas Práticas de  
Gestão Previdenciária – Vitória/ES



**IPREM**



**IPREM**



**IPREM**

# COMISSÃO DE PLEITO

- Atribuição do Conselho de administração, através da Assembleia Geral, nomear dentre os segurados, membros para comporem a Comissão de Pleito
- Responsável pela realização de eleições para renovação dos Conselhos de Administração e do conselho Fiscal
- Composta de 3 (três) membros, e será nomeada pelo Conselho de Administração

(Incisos XVII e XVIII, art. 75 da LC nº 35/2005)



**IPREM**

**Muito Obrigado !  
Início de uma nova etapa e até a  
próxima.**



**IPREM**



**IPREM**

*Instituto de Previdência Municipal  
de Mogi das Cruzes - SP*